

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000217

LEI Nº 3004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993.  
Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-2.110.000,00 (dois milhões cento e dez mil cruzeiros reais), destinados ao SANATÓRIO ESPÍRITA "JOSÉ DIAS MACHADO", para acobertar despesas de suas atividade assistenciais.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo 1º, desta lei.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 1993.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE  
S.S. 29/11/93  
  
PRESIDENTE